

Exma. Senhora Dra. Catarina Gamboa Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 1 6 NOV 2020

P.º 5124/92(5) N.º4038/CG

Pergunta n.º 393/XIV/2.ª, de 28 de outubro de 2020 - Exército Escolhe Empresas

do Continente para Obras nos Açores

Ref: V/Ofício nº 4102, de 28 de outubro de 2020

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formulada pelos Senhores Deputados Paulo Moniz, Ana Miguel Santos, Carlos Eduardo Reis, Pedro Roque, Carlos Alberto Gonçalves, António Ventura, Olga Silvestre e Paulo Neves, do Grupo Parlamentar do PSD, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

O critério de seleção das empresas convidadas, quer nos procedimentos por consulta prévia quer nos procedimentos por ajuste direto, para além da exigida habilitação técnicolegal e do preço, assenta na reconhecida capacidade técnica para a boa execução dos trabalhos lançados a concurso e no escrupuloso cumprimento do previsto no caderno de encargos, procurando-se um equilíbrio no número de empresas convidadas entre as que possuem domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores (RAA) e no Continente.

Não obstante a domiciliação fiscal de algumas empresas escolhidas para a execução de EOP ser no Continente, algumas destas subcontratam trabalhos a empresas locais, neste



caso sedeadas na RAA. Nesta circunstância, embora indiretamente, concorre-se também para a medida de equilíbrio que se pretende na relação entre RAA e Continente.

Mantendo a orientação que tem vindo a implementar, o Exército continuará a convidar empresas sediadas na RAA para os procedimentos de EOP a realizar nas Unidades do Exército localizadas na ZMA, procurando também desta forma contribuir para o desenvolvimento da economia regional, sem perder de vista o escrupuloso cumprimento dos princípios que regem a atividade administrativa e do preconizado no Código dos Contratos Públicos.

a Livede loui legar

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)